



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista
CEP: 50050-908 - Recife - PE

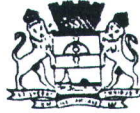
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2021 DE PRESTAÇÃO DE LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - TI, INCLUINDO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE HOSPEDAGEM, QUE ENTRE SI CELEBRAM **A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE** E A EMPRESA **A.C. NET SOLUÇÕES EM T.I. LTDA ME**, NA FORMA ABAIXO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, órgão do Poder Legislativo do Município do Recife, com sede à Rua Princesa Isabel, nº 410, nesta cidade do Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.903.189/0001-34, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada, pelo seu Presidente, Vereador **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.334.034-33, portador da cédula de identidade nº 6.698.520-SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade e pelo Primeiro Secretário, Vereador **RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF, sob o nº 073.972.684-63, portador da cédula de identidade nº 543.654-2-SDS/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, e a Empresa **A.C. NET SOLUÇÕES EM T.I. LTDA-ME**, com sede na Rua Líbero Badaró, nº509 - A Centro, Taquaritinga/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.224.769/0001-47, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **ELAINE APARECIDA ALVES LEITE CAMARGO**, brasileira casada, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 172.259.758-54, portadora da cédula de Identidade nº 30.233.108-6 SSP/SP, residente e domiciliada na cidade de Taquaritinga/SP e pela Sra. **LUANA MANÓLIO ANDRIGHETTO**, brasileira casada, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 326.010.678-26, portadora da cédula de Identidade nº 40.836.359-9 SSP/SP, residente e domiciliada na cidade de Taquaritinga/SP, tendo em vista o contido no **PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2724/2024/SCG**, e

CONSIDERANDO o comunicado da empresa A.C. NET SOLUÇÕES EM TI LTDA-ME para a CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE de que o "servidor dedicado," previsto no item I do Contrato nº 30/2021, "encontra-se com o espaço em disco com uso de 88%, necessitando aumentar sua capacidade a fim de evitar interrompimento do sistema nele hospedado; (fls. 04 e 13 do Processo no modo de visualização " Pasta Digital");

CONSIDERANDO o disposto no Despacho do Diretor da Divisão de Informática, datado de 12/07/2024, com a autorização do Primeiro Secretário e enviado ao Secretário de





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista
CEP: 50050-908 - Recife - PE

Coordenação Geral, o qual solicita providências pertinentes à formalização de Termo Aditivo, objetivando ao acréscimo no Contrato nº 30/2021, apresentando a justificativa de ser necessário devido a utilização de mais de 80% do equipamento atual (fl. 02 do Processo no modo de visualização "Pasta Digital");

CONSIDERANDO a Proposta de Preços da CONTRATADA, com data de 23/07/2024, concernente a acréscimo, relativo a locação de mais um equipamento "Servidor Dedicado", previsto no item I do Contrato nº30/2021, com o mesmo preço apresentado na proposta inicial (fl. 09 do Processo no modo de visualização "Pasta Digital");

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Coordenação Geral, em 31/07/2024, encaminhando os autos para a Controladoria Geral do Poder Legislativo "*para empenhar e posteriormente enviar para a Procuradoria Legislativa para formalização do Termo Aditivo*" (fl. 15 do Processo no modo de visualização "Pasta Digital");

CONSIDERANDO a afirmativa do Diretor da Divisão de Informática, datada de 05/08/2024, de que o acréscimo se refere a **alteração de equipamentos**, em resposta aos Controladores Legislativos, para verificação do percentual a ser acrescido, conforme o previsto na Lei de Licitação e Contratos Administrativos - Lei nº 8.666/93 (fl. 18 do Processo no modo de visualização "Pasta Digital");

CONSIDERANDO os informes da Controladoria Geral do Poder Legislativo, pertinente a acréscimo do contrato e o percentual correspondente (fls. 49 e 53 do Processo no modo de visualização "Pasta Digital");

CONSIDERANDO o disposto no Contrato nº 30/2021, na Cláusula Sétima correspondente às alterações e na Cláusula Oitava referente a acréscimos ou supressões, bem como no artigo 65 e no seu §1º da Lei nº 8.666/93, tendo em vista que este contrato foi celebrado sob a égide desta lei.

AS PARTES RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº30/2021, vinculado ao Processo Administrativo nº 119/2021/SCG, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico Nº 021/2021, tudo de conformidade com as disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições que mutuamente outorgam e estabelecem na forma adiante articulada.





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista
CEP: 50050-908 - Recife - PE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de mais 01 (um) equipamento referente ao servidor dedicado, constante do item I contrato original, passando o quantitativo de 02 (duas) unidades para 03 (três) unidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS EFEITOS FINANCEIROS

Com o acréscimo do quantitativo de equipamento, objeto deste termo, fica acrescida, ao valor global do contrato, a importância de **R\$ 42.720,00 (quarenta e dois mil setecentos e vinte reais)**, o que corresponde a um acréscimo de **36,83%** do valor global do contrato original, passando o valor global, para um período de 12 (doze) meses, de R\$ 116.004,00 (cento e dezesseis mil e quatro reais) para **R\$ 158.724,00 (cento e cinquenta e oito mil setecentos e vinte e quatro reais)**, com o valor mensal total passando de R\$ 9.667,00 (nove mil seiscentos e sessenta e sete reais), para **R\$ 13.227,00 (treze mil duzentos e vinte e sete reais)**, contados a partir da assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos alocados, para execução do presente instrumento, correrão à conta da dotação orçamentária nº 1 01.0122.4102 2.002 3.3.90.40, mediante Nota de Empenho nº 2024NE 000339, emitida em 08/08/2024, para efetuar um reforço no Empenho nº 2024NE 000030.

PARAGRAFO ÚNICO – Os pagamentos futuros do ano corrente, serão efetuados através do Empenho nº 2024 NE 000030.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

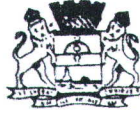
A CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor contratado, nos termos da Cláusula Décima Terceira do Contrato original.

PARÁGRAFO UNICO– Para atestar a nota fiscal referente ao primeiro pagamento, relativo ao objeto deste Termo, o fiscal do contrato exigirá a garantia que trata o Caput desta Cláusula.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com § 1º, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
 Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista
 CEP: 50050-908 - Recife - PE

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 13 de agosto de 2024.

Romero Jatobá Cavalcanti Neto

ROMERO JATOBA CAVALCANTI NETO

Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

CONTRATANTE

Rafael Aciole Medeiros

RAFAEL ACIOLI MEDEIROS

Primeiro Secretário da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

CONTRATANTE

Assinado digitalmente por ELAINE APARECIDA ALVES LEITE DE CAMARGO 17225975854 em 13/08/2024 às 08:36:00. O documento foi assinado digitalmente por ELAINE APARECIDA ALVES LEITE DE CAMARGO 17225975854 em 13/08/2024 às 08:36:00. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://e-processo.recife.pe.br/comferir. Assinatura e informe o código 1D52-BA78-5567-126B

ELAINE APARECIDA ALVES LEITE CAMARGO

Sócia da empresa A.C. NET SOLUÇÕES EM TI LTDA - ME

CONTRATADA

Assinado digitalmente por LUANA MANÓLIO ANDRIGHETTO em 13/08/2024 às 08:36:00. O documento foi assinado digitalmente por LUANA MANÓLIO ANDRIGHETTO em 13/08/2024 às 08:36:00. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://e-processo.recife.pe.br/comferir. Assinatura e informe o código 1D52-BA78-5567-126B

LUANA MANÓLIO ANDRIGHETTO

Sócia da empresa A.C. NET SOLUÇÕES EM TI LTDA - ME

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CPF/MF nº _____

CPF/MF nº _____

Assinado digitalmente por
CARLOS EMANUEL DE ALBUQUERQUE ALVES
 Data: 13/08/2024 08:36

